



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ 08.142.655/0001-06

---

**Portaria nº 145, de 11 de dezembro de 2018**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR, os membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013;

**I – Representantes do Poder Executivo:**

TITULAR: Odiléia Cristina da Silva Oliveira. Matrícula - 239  
CPF:010.750.864 - 65

SUPLENTE: Ana Carolina dos Santos Costa. Matrícula – 12928-6  
CPF: 039.479.594-60

**II – Representantes do Poder Legislativo:**

TITULAR: Ézio Renato Alencar de Lima. Matrícula - 0002  
CPF: 466.618.244 - 68

SUPLENTE: Rita de Cássia Soares. Matrícula - 0001  
CPF: 737.233.634 - 15

**III – Representantes do Servidores Efetivos:**

TITULAR: Everton Alves Ferreira. Matrícula – 121740-2  
CPF: 083.133.874-16

SUPLENTE: Reginaldo Pereira da Silva. Matrícula – 121822-0  
CPF: 966.266.204 -34



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ 08.142.655/0001-06

---

**IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:**

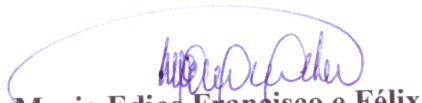
TITULAR: Maria das Neves de Freitas. Matrícula – 000217  
CPF: 342.054.464 - 20

SUPLENTE: Geferson Geraldo dos Santos. Matrícula - 902181  
CPF: 711.040.414 - 56

**Art.2º** - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2018.

  
**Maria Edice Francisco e Félix**  
Prefeita